



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 33/93  
=====

"APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO  
DE 1994/1996".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o triênio de 1994/1996, elaborado na forma do art.165, inciso I, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art.63,X, da Lei Orgânica Municipal, constituído pelos anexos, desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual, ora elaborado obedecerá as seguintes diretrizes:

I - manter em boas condições de conservação as edificações públicas;

II - construir, ampliar e reformar as unidades de ensino; proporcionando à criança, o acesso à educação, a alimentação;

III - proporcionar à população da zona rural melhores condições de vida;

IV - abrir, pavimentar ruas e avenidas;

V - manter infraestrutura para o funcionamento do Sistema Único de Saúde; através de ambulatorios, postos de saúde;

VI - apoiar o lazer e a cultura;

VII - apoiar e incentivar à agricultura, à indústria;

VIII- adquirir veículos, máquinas e equipamentos;

IX - manter infraestrutura para o saneamento básico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.02

sico;

X - manter em boas condições estradas e pontes, construir terminal rodoviário;


XI - manter boas condições de trabalho para os funcionários municipais;

XII - oferecer condições para o desenvolvimento sócio-econômico;

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no Presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos e as ações programadas para o período por ele abrangido.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Tocantins, 23 de novembro de 1993.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.03

## A N E X O I

### LEGISLATIVO

#### OBJETIVO:

Melhoria de condições para o funcionamento da Câmara Municipal.

#### AÇÃO:

Aquisição de Equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.04

## A N E X O    I I

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**OBJETIVO:**

Ampliação de espaço físico, para melhoria de serviços.

**AÇÃO:**

Edificações para funcionamento de órgãos municipais.

**OBJETIVO:**

Ampliação - Restauração do Cemitério.

**AÇÃO:**

Abertura de ruas, construção de meio-fios, restauração.

**OBJETIVO:**

Proporcionar local apropriado para velório.

**AÇÃO:**

Construção de Capela Mortuária.

**OBJETIVO:**

Controle de qualidade.

**AÇÃO:**

Construção de Abatedouro.

**OBJETIVO:**

Incentivar a indústria.

**AÇÃO:**

Aquisição de terreno para doação.

**OBJETIVO:**

Melhoria dos Serviços Municipais.

**AÇÃO:**

Aquisição de veículos, móveis e utensílios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.05

## A N E X O    I I I

### AGRICULTURA

#### OBJETIVO:

Promoção para incentivo a agricultura.

#### CAÇÃO:

Aquisição de Equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.06

## A N E X O    I V

### COMUNICAÇÕES

**OBJETIVO:**

Melhoria do Serviço de repetidor de televisão.

**AÇÃO:**

Aquisição de Equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.07

## A N E X O V

### EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:**

Atendimento ao crescimento da demanda escolar.

**AÇÃO:**

Construção, ampliação e reformas de prédios escolares.  
Aquisição de Equipamentos.

**OBJETIVO:**

Melhoria do aproveitamento dos alunos.

**AÇÃO:**

Distribuição de merenda escolar, manutenção de creches, ensino pré-escolar e regular.

**OBJETIVO:**

Incentivar à pessoas que tenham dificuldades financeiras.

**AÇÃO:**

Concessão de Bolsas de Estudos; manutenção do transporte escolar, aquisição de ônibus.

**OBJETIVO:**

Apoio à Cultura.

**AÇÃO:**

Construção de prédio para escola da banda de música, aquisição de equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.03

## A N E X O VI

### ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

**OBJETIVO:**

Evitar o êxodo rural.

**AÇÃO:**

Construção de rede elétrica na Zona Rural.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 09

## A N E X O VII

### HABITAÇÕES E URBANISMO

OBJETIVO:

Proporcionar habitação á famílias de baixa renda.

AÇÃO:

Construção de casas populares.

OBJETIVO:

Ampliação de rede elétrica.

AÇÃO:

Iluminação de bairro, ruas e avenidas.

OBJETIVO:

Promover o crescimento da área urbana.

AÇÃO:

Abertura, calçamento e pavimentação de vias urbanas.

OBJETIVO:

Manter os serviços de limpeza pública e de parques e jardins.

AÇÃO:

Aquisição de equipamentos para melhoria do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.10

## A N E X O VIII

### SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVO:

Melhor assistência à saúde no Município.

AÇÃO:

Proporcionar condição para ampliação da infraestrutura física do Sistema Único de Saúde, aquisição de equipamentos.

OBJETIVO:

Melhoria das condições sanitárias para a população.

AÇÃO:

Construção, ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, aquisição de equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl.11

## A N E X O IX

### TRANSPORTES

OBJETIVO:

Facilitar o transporte de pessoas.

AÇÃO:

Construção de terminal rodoviário.

OBJETIVO:

Facilitar a circulação de veículos.

AÇÃO:

Construção, recuperação de estradas e pontes, aquisição de equipamentos rodoviários.